



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 19 de setembro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº178 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 23,00

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº36.228, de 19 de setembro de 2024.

ABRE AO FUNDES E À SDE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 21.236.938,80 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS AO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 7º da Lei Estadual nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023 – LOA 2024 e do art.43, inciso II da Lei Estadual nº 18.430, de 21 de julho de 2023 – LDO 2024. CONSIDERANDO a necessidade de remanejar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES para atender demandas judiciais com medicamentos e materiais médicos. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE destinada ao pagamento de indenização sobre mobiliário de área desapropriada para implantação de negócios e novos investimentos para o Estado, no Município de Horizonte/CE, gerando emprego e renda para a população e fortalecendo o setor econômico do Ceará. DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento do Fundo Estadual de Saúde e da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, no valor total de R\$ 21.236.938,80 (VINTE E UM MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme os anexos I ao IV.

R\$ 1,00

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	13.206.938,80	13.206.938,80
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	EGE	8.030.000,00	0,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SDE	0,00	8.030.000,00
TOTAL		21.236.938,80	21.236.938,80

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme prevê o caput do art. 43 da Lei Federal nº4.320/64, § 1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO DO DECRETO Nº36.228, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 21.236.938,80

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
56000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					8.030.000,00
56100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					8.030.000,00
22.662.252 - DESENVOLVIMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DOS SETORES INDUSTRIAIS.					8.030.000,00
10760 - Atendimento de Demandas para Implantação de Empreendimento Industriais.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	8.030.000,00
TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS					8.030.000,00

ANEXO DO DECRETO Nº36.228, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					13.206.938,80
24200744 - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - COASF					13.206.938,80
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					13.206.938,80
20586 - Acesso ao direito à saúde dos usuários do sus oriundos de demandas judiciais.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	13.206.938,80
TOTAL DO ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS					13.206.938,80

ANEXO DO DECRETO Nº36.228, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
40000000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO					8.030.000,00
40100001 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ					8.030.000,00
28.846.427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.					8.030.000,00
00009 - Repasse Financeiro ao Fundo Previdenciário - PREVID.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	8.030.000,00
TOTAL DO ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS					8.030.000,00

ANEXO DO DECRETO Nº36.228, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					13.206.938,80
24200184 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF					13.206.938,80
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					13.206.938,80
20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	13.206.938,80
TOTAL DO ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS					13.206.938,80

*** **



Governador

ELMANO DE FREITAS DA COSTA

Vice-Governadora

JADE AFONSO ROMERO

Casa Civil

MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS

Procuradoria Geral do Estado

RAFAEL MACHADO MORAES

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização

LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria da Articulação Política

JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, RESPONDENDO

Secretaria das Cidades

JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO

Secretaria da Cultura

LUISA CELA DE ARRUDA COELHO

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

MOISÉS BRAZ RICARDO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

JOÃO SALMITO FILHO

Secretaria da Diversidade

MITCHELLE BENEVIDES MEIRA

Secretaria dos Direitos Humanos

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

FABRIZIO GOMES SANTOS

Secretaria da Infraestrutura

HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO

Secretaria da Igualdade Racial

MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA

Secretaria da Juventude

ADELITTA MONTEIRO NUNES

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima

VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS

Secretaria das Mulheres

JADE AFONSO ROMERO

Secretaria da Pesca e Aquicultura

ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO

Secretaria da Proteção Animal

DAVID ANDRADE RATTACASO, RESPONDENDO

Secretaria do Planejamento e Gestão

ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI

Secretaria dos Povos Indígenas

JULIANA ALVES

Secretaria da Proteção Social

ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA

Secretaria dos Recursos Hídricos

RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, RESPONDENDO

Secretaria das Relações Internacionais

ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS

Secretaria da Saúde

TÂNIA MARA SILVA COELHO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ

Secretaria do Trabalho

RENAN RIDLEY DE ALMEIDA SOUSA, RESPONDENDO

Secretaria do Turismo

YRWANA ALBUQUERQUE GUERRAControladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**RODRIGO BONA CARNEIRO**

DECRETO Nº36.229, de 19 de setembro de 2024.

ALTERA O DECRETO Nº33.860, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DOS IMÓVEIS RURAIS NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012 E REGULAMENTADO POR MEIO DO DECRETO FEDERAL Nº7.830, SEUS RESPECTIVOS COMITÊ INTERINSTITUCIONAL E COMISSÃO TÉCNICA GESTORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº12.651, de 25 de maio de 2012, com suas alterações, CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº33.860, de 21 de dezembro de 2020 e CONSIDERANDO a necessidade de conferir continuidade à gestão administrativa dos órgãos estaduais; DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº33.860, de 21 de dezembro de 2020, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º ao art. 69:

“Art. 69 ...

...

§ 3º O Comitê Interinstitucional do Programa de Regularização Ambiental será coordenado pela Casa Civil, mediante apoio da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE.” (NR)

Art. 2º O art. 71 do Decreto nº33.860, de 21 de dezembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 71. O Comitê Interinstitucional de que trata o art. 69 desempenhará atribuições técnicas, científicas e de gestão na forma colegiada de deliberação horizontalizada e todos os seus ocupantes deverão ser servidores ou empregados públicos do Estado do Ceará.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de setembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **ECILDO EVANGELISTA FILHO**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, integrante da estrutura organizacional da Casa Civil, a partir de 19 de setembro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, **RESOLVE NOMEAR AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, integrante da estrutura organizacional da Casa Civil, a partir de 19 de setembro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA
CASA CIVIL

PORTARIA CM Nº25/2024 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33.417, de 30 de dezembro de 2019; considerando o uso de seu poder disciplinar “Ex vi legis” com esteio nos artigos 67 e 68, inciso I, Parágrafo Único, da Lei nº 13.407, de 21/11/2003, **RESOLVE: ELOGIAR** os **POLICIAIS** militares discriminados abaixo, como reconhecimento ao profissionalismo, competência, desenvoltura e trabalho desempenhado na organização, planejamento, coordenação e execução do Desfile Cívico-Militar de 7 de setembro de 2024. A atuação exemplar desses valorosos integrantes da Casa Militar foi fundamental para o êxito e a fluidez do evento. Com notável zelo e exímia precisão, os militares estaduais envolvidos na Operação garantiram a otimização, a segurança e os desdobramentos necessários para que a celebração ocorresse sem intercorrências, evidenciando o alto nível de eficiência e comprometimento desta Casa Militar. A dedicação, a destreza e o espírito de corpo demonstrados são dignos de reconhecimento e mérito, reforçando o prestígio e a excelência da Casa Militar em eventos de grande magnitude. Acrescente-se também a relevante e eficaz integração com as forças armadas, órgãos estaduais e municipais, os quais contribuíram substancialmente para o transcurso e sucesso da solenidade. Parabéns aos policiais militares pela vultosa contribuição e pelo exemplo de serviço que prestaram à nossa comunidade e ao Estado. (INDIVIDUAL)

ORD.	POSTO/GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1.	Tenente-Coronel PM	Gerardo de Paula Lourinho Neto	113.328-1-1
2.	Tenente-Coronel PM	Cícero Nonato Sousa Passos	125.190-1-X
3.	Tenente-Coronel PM	Alan César Bezerra de Menezes	125.208-1-6
4.	Tenente-Coronel PM	Marcus Tulio Moreira Prudêncio	127.947-1-1
5.	Tenente-Coronel PM	Yago Dias Galvão	151.327-1-X
6.	Major PM	João Paulo Sousa Almeida	151.335-1-1
7.	Major PM	Elisângela Nascimento Feitosa de Araújo	111.558-1-2
8.	Capitão PM	Emmanuel Rodrigues Pereira	097.056-1-9
9.	Capitão PM	Jean Dabin Passos Bezerra Granja	308.444-1-6
10.	Capitão PM	Jadson Wilame Lobo da Costa	308.526-1-3
11.	1º Tenente PM	Charles Edson Freire Oliveira	104.774-1-7
12.	2º Tenente PM	José Esteves da Silva Neto	103.686-1-8
13.	2º Tenente PM	João de Deus da Silva Neto	125.362-1-6
14.	Subtenente PM	Antônio de Oliveira Martins Sobrinho	109.268-1-5
15.	Subtenente PM	José Reginaldo Oliveira de Almeida	113.072-1-3
16.	Subtenente PM	Carlos José Sabino de Araújo	125.448-1-2
17.	Subtenente PM	Francisco Edson Batista da Silva	125.536-1-7
18.	1º Sargento PM	Patrício Erico de Sousa	135.144-1-0
19.	1º Sargento PM	Valdemir Anes Pontes	135.187-1-8
20.	1º Sargento PM	José Gil Ferreira Junior	134.779-1-4
21.	1º Sargento PM	Joe Richardson de Sousa Costa	135.258-1-1
22.	1º Sargento PM	Rogério Damasceno Feitosa	134.493-1-7
23.	1º Sargento PM	Marcus Antonius Almeida Mesquita	134.553-1-7
24.	1º Sargento PM	Cleilson Pinheiro dos Santos	136.490-1-4
25.	1º Sargento PM	Kélber de Oliveira Lima	134.782-1-X
26.	1º Sargento PM	Aluisio Sampaio Junior	134.648-1-2
27.	3º Sargento PM	Hildergalis Martins Carneiro	152.201-1-2
28.	3º Sargento PM	João Paulo Frota de Moura	301.427-1-3
29.	3º Sargento PM	Fábio Vinicius Marques Santos	301.511-1-9
30.	3º Sargento PM	Emannuely Bastos de Araújo	303.050-1-9
31.	3º Sargento PM	José Ribamar de Franca	303.244-1-2
32.	3º Sargento PM	Renato Cavalcante Lima	303.933-1-7
33.	3º Sargento PM	Tiago da Silva Souza	304.166-1-9
34.	Cabo PM	Marcicléia Rodrigues Oliveira de Souza	587.279-1-1
35.	Cabo PM	Juliana Araújo de Oliveira	304.865-1-X
36.	Cabo PM	Bruno César Rebouças Holanda	309.102-9-X
37.	Soldado PM	Raysa Hellen Lopes da Costa	308.730-5-X
38.	Soldado PM	Amália Diógenes Gois	308.798-6-4
39.	Soldado PM	Meiryane Ximenes Albuquerque de Menezes	300.187-6-1

CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, 16 de setembro de 2024.
Alexsandro Fernandes Ferreira – TEN-CEL QOPM
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR

*** **

PORTARIA CC Nº59/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no exercício das atribuições legais, conferidas pela Lei 16.710/2018, alterada pela Lei nº 18.310/2023 e com fundamento na lei nº 13.515, de 20 de agosto de 2004, alterada pela lei nº 17.726 de 12 de outubro de 2021 e Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, em atendimento aos interesses da Secretaria da Diversidade (SEDIV), através do OFÍCIO Nº 000303/2024/SEDIV/SEC, à **concessão de passagens aéreas**, no dia 22/08/2024 – Trecho Campinas/SP para Fortaleza/CE; e no dia 25/08/2024 – no trecho Fortaleza/CE para Campinas/SP, a **SUANE FELIPPE SOARES**, como colaborador(a)s eventual(is), para ministrar palestra no III Encontro de Mulheres Lésbicas e Bissexuais do Ceará, a ser realizado no Centro de Formação, Capacitação e Pesquisa, que será realizado em Fortaleza – CE. Ressalta-se que o(a) referido(a) colaborador(a) não pertence ao quadro de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim, conforme documentação no processo em anexo. CASA CIVIL, Fortaleza-CE 16 de setembro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº1058/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER, 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1058/2024, 17 DE SETEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO TOTAL
Iran Rosa da Silva	CAP PM	7999731-5	II	05/08/2024	A serviço da Casa Militar no município de ITAPIPOCA/CE	1/2	131,43	***** 65,72
Jose Reginaldo Oliveira de Almeida	ST PM	7997381-5					131,43	65,72
Marcus Antonius Almeida Mesquita	1º SGT PM	7999661-0					131,43	65,72
Kelber de Oliveira Lima	1º SGT PM	7999461-8					131,43	65,72
Ataulfo Ibiapina de Azevedo	1º SGT PM	7998761-1					131,43	65,72

*** **

